

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE

# Estudo Técnico Preliminar 5/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 26.25.000000755-3

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A Administração Pública, no desempenho de suas atividades institucionais, demanda a manutenção de condições adequadas de funcionamento de seus ambientes administrativos, de modo a garantir suporte eficiente às rotinas internas, ao atendimento de usuários e à realização de compromissos institucionais.

2.2. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de assegurar infraestrutura mínima de apoio às atividades administrativas e institucionais, especialmente aquelas que envolvem permanência prolongada de servidores, colaboradores e participantes externos, bem como a realização de reuniões, eventos, capacitações e atendimentos formais.

2.3. A inexistência ou insuficiência desses insumos de apoio pode comprometer o regular desenvolvimento das atividades, afetando aspectos como organização, acolhimento, higiene, salubridade e eficiência no ambiente de trabalho, além de impactar negativamente a qualidade do atendimento prestado e a imagem institucional.

2.4. Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de adoção de medidas que assegurem o adequado suprimento desses insumos, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	Luis Alfredo Marques dos Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá obedecer, no mínimo, aos requisitos descrito a seguir :

- 4.1.1. Fornecimentos de itens de boa qualidade e dentro dos prazos mínimos de validade solicitadas;
- 4.1.2. Produtos alimentícios em conformidade com normas sanitárias (ANVISA);
- 4.1.3. Materiais descartáveis resistentes, apropriados ao uso institucional e em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência;
- 4.1.4. Entrega em local e prazo definido pelo Contratante;
- 4.1.5. Fornecimento integral dos itens solicitados em remessa única;

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante da necessidade da Administração, foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

## **Solução 01**

**Descrição:** Contratação de empresa para fornecimento dos itens de gênero alimentício e materiais descartáveis sob demanda.

**Vantagens:** Fornecimento parcelado ao longo do tempo.

**Desvantagens:** Elevação de custos logísticos e administrativos.

## **Solução 02**

**Descrição:** Aquisição em remessa única de itens de gênero alimentício e materiais descartáveis.

**Vantagens:** Compra integral dos itens, redução de custos operacionais, maior economicidade.

**Desvantagens:** Dificuldade de adequação a mudanças de consumo ou novas necessidades institucionais.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Considerando as soluções apresentadas no item anterior, conclui-se que a melhor solução a ser adotada para atendimento das necessidades do CREMESE, é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, em remessa única.

6.2. Apesar das desvantagens apontadas, entende-se que tais riscos são mitigáveis por meio de planejamento adequado dos quantitativos, controle de estoque e definição de critérios de aquisição compatíveis com o consumo histórico, não sendo suficientes para afastar a vantajosidade da solução adotada.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. As quantidades de materiais de consumo previstas, estarão definidas no Termo de Referência e foram definidas com base em levantamento realizado pelo Setor de Almoxarifado, considerando o histórico de consumo verificado no exercício anterior, bem como a projeção das necessidades futuras da instituição, em razão da demanda estimada de utilização por servidores e usuários.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 12.000,00

8.1. O valor estimado acima apresentado possui caráter meramente preliminar, sendo passível de ajuste após a realização da pesquisa de preços, a qual será conduzida em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. A solução adotada prevê o parcelamento do objeto em grupos distintos, medida que se mostra técnica e economicamente adequada diante das características dos itens a serem adquiridos.

9.2. O agrupamento será estruturado considerando a natureza e especificidade dos itens, de modo a manter a compatibilidade entre produtos correlatos, evitando prejuízo à padronização e à gestão contratual.

9.3. Tal divisão visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada grupo, bem como favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.4. Destaca-se que o parcelamento do objeto, quando tecnicamente viável, constitui diretriz estabelecida na legislação vigente, devendo ser adotado com vistas à promoção da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Ademais, a divisão em grupos contribui para a mitigação de riscos na contratação, evitando a concentração do fornecimento em um único fornecedor e reduzindo eventuais impactos decorrentes de inadimplemento.

9.6. Por fim, ressalta-se que o parcelamento adotado não compromete a economia de escala nem a eficiência administrativa, uma vez que os grupos foram definidos de forma racional, observando critérios técnicos e de mercado.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à aquisição dos materiais objeto deste processo, tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem utilização autônoma e não dependem de outros bens ou serviços para sua adequada utilização e atendimento da necessidade administrativa.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades previamente mapeadas pela Administração.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhorias diretas e indiretas no funcionamento das atividades institucionais, destacando-se os seguintes benefícios:

- a) Assegurar a continuidade das atividades administrativas, garantindo a disponibilidade de insumos necessários ao suporte das rotinas internas e eventos institucionais;
- b) Melhorar as condições de trabalho e atendimento, promovendo maior organização, conforto, higiene e acolhimento no ambiente institucional;
- c) Padronizar os insumos utilizados, contribuindo para maior controle e qualidade no fornecimento;
- d) Reduzir riscos operacionais, especialmente relacionados à indisponibilidade de itens essenciais ao suporte das atividades;
- e) Fortalecer a imagem institucional, garantindo melhor estrutura em atendimentos, reuniões e eventos oficiais.

12.2. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Para viabilizar a contratação, a Administração deverá elaborar o Termo de Referência, realizar a pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, verificar a disponibilidade orçamentária, definir a estratégia de fornecimento, e adotar as medidas necessárias para recebimento, armazenamento e controle dos materiais.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Como medidas mitigadoras de possíveis impactos ambientais, a Administração poderá priorizar, sempre que possível, a aquisição de materiais recicláveis ou biodegradáveis, além de adotar práticas de uso racional dos insumos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com as legislações regentes aplicáveis.

## 15. Justificativa da Contratação

15.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte às atividades administrativas e institucionais, assegurando condições mínimas de funcionamento, organização, higiene e atendimento no âmbito da Administração.

15.2. A disponibilidade desses insumos é essencial para a continuidade das rotinas internas, realização de reuniões, eventos e atendimento a usuários, evitando prejuízos operacionais e assegurando maior eficiência na execução das atividades institucionais.

15.3. Ademais, trata-se de demanda previsível e recorrente, devidamente planejada, cuja contratação contribui para a otimização dos recursos públicos, mediante aquisição estruturada e alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, atendendo ao interesse público e às diretrizes da legislação vigente.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HELENA CHAVES MUNIZ**

Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 08:31:22.*